

## RESOLUÇÃO CRCCE Nº 729/2019



### DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2019 DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução CFC nº 1161 de 13 de fevereiro de 2009 e a Lei nº 4.320/64,

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, onde foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes entre dotações orçamentárias,

CONSIDERANDO o parecer favorável da Câmara de Controle Interno do CRCCE,

RESOLVE *ad referendum*:

Art.1º. Abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Ceará para o exercício financeiro de 2019 no valor de R\$ 37.380,00 (trinta e sete mil trezentos e oitenta reais) decorrente do excesso de arrecadação proveniente da alienação de bens móveis conforme demonstrado:

RUBRICA	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
6.2.2.2.01.01.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	1.830,00
6.2.2.2.01.01.002	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	350,00
6.2.2.2.01.01.005	VEÍCULOS	34.800,00
6.2.2.2.01.01.006	EQUIP. DE PROCESSAMENTO	400,00
	<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>37.380,00</b>

Art. 2º. O recurso da abertura do crédito adicional será utilizado para suplementar a seguinte dotação:

RUBRICA	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
6.3.2.1.03.01.002	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	9.611,01
6.3.2.1.03.01.003	INSTALAÇÕES	21.740,62
6.3.2.1.03.01.006	EQUIP. DE PROCESSAMENTO DE DADOS	6.028,37
	<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>37.380,00</b>

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza(Ce), 21 de outubro de 2019.

  
**Adalberto Ferreira de Sousa**  
Presidente em exercício do CRCCE